



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Montes Claros, 229 – Centro – CEP:39.300-000

PORTARIA Nº 059 DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Concede Gratificação Temporária e Excepcional, instituído pela Lei Municipal nº 3360/2022, a servidora Silene Neres Pereira e dá outras providências.

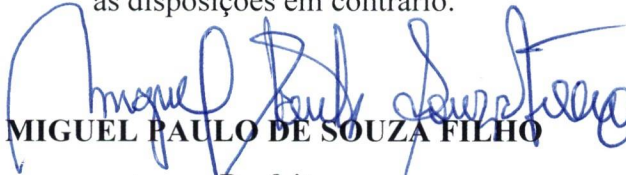
O Prefeito do Município de São Francisco, Estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e na forma da Lei Municipal nº. 3360 de 04 de Abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a servidora **SILENE NERES PEREIRA**, Gratificação Temporária e Excepcional, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) sobre os vencimentos básicos.

§ 1º. O adicional concedido não se incorpora aos vencimentos para qualquer finalidade.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogando – se as disposições em contrário.


MIGUEL PAULO DE SOUZA FILHO
Prefeito

São Francisco/MG, 10 de Março de 2026.